

Lei nº 57.

Simula: - Concede auxílio de R\$. 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), para a construção de uma ponte sobre o Rio do Peixe situada na divisa deste Município com o de Curitiba.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretei, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de R\$. 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), para a construção de uma ponte sobre o Rio do Peixe, situada na divisa deste Município com o de Curitiba, no local entre Cruzes de Oliveira - Figueira, onde existe outra ponte que rodou

com as elunas.

§ Único: - A importância de que trata esta Lei deverá ser entregue diretamente para a Comissão credenciada para a construção da ponte, mediante recibo.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$. 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificada Prefeitura Municipal de Itaiti, aos 23 de Novembro de 1957

Sebastião Foucault de Oliveira
Prefeito Municipal